



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO:

Contratação de empresas, para o fornecimento de forma integral de equipamentos e materiais permanentes de saúde, para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, com recursos provenientes da Emenda Federal 11864.713000/1190-01, conforme quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

### 2- JUSTIFICATIVA:

A aquisição pretendida é necessária em atendimento a Emenda Federal 11864.713000/1190-01, visto que a respectiva Emenda tem a finalidade de oferecer ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição que atende ao SUS, equipamentos e materiais permanentes para melhoria e qualidade do atendimento à população em geral e aos pacientes do país vizinho (Paraguai).

O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pela respectiva secretaria.

### 3- PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO:

O valor estimado da presente licitação foi obtido mediante pesquisas de mercado, devidamente registradas na tabela de preços abaixo, elaborado com base em orçamentos recebidos, compras realizadas por outros órgãos e ainda pesquisa no Banco de Preços, onde apurados os preços médios estimados de cada item.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	35035	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO .	UN	2,000	2.355,25	4.710,50
2	29138	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM; SUPORTE COM RODÍZIO; VALVULA DE SEGURANÇA; FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO.	UN	1,000	7.183,33	7.183,33
3	34978	BALDE A CHUTE , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2,000	647,00	1.294,00
4	35034	CADEIRA FIXA 4PÉS, CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	UN	13,000	221,88	2.884,44
5	34977	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE ALTURA E CPR. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO OU TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES/PESEIRA. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARACHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS DOIS FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 180KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 28. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE	UN	1,000	15.913,99	15.913,99
6	29133	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA: COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO DE 28; POSSUI RODÍZIOS; MATERIAL DE CONFECCÃO/MANIVELAS/POSSUI CABECEIRA E PESEIRA AÇO OU FERRO PINTADO/ 3 MANIVELAS/; POSSUI GRADES LATERAIS.	UN	2,000	5.979,25	11.958,50
7	29134	CAMA PPP: Cama PPP manual com apoio de pernas removíveis, apoio de coxas, calcanhar e dispositivos para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. com rodízio e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	UN	2,000	16.371,75	32.743,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES



8	19159	CARRO DE CURATIVOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA.	UN	4,000	1.436,47	5.745,88
9	35036	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDA DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	CJ	1,000	4.539,44	4.539,44
10	35032	IMPRESSORA LASER (COMUM), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2,000	1.949,59	3.899,18
11	34975	MESA GINECOLÓGICA, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO (SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA), COM COMANDO A PEDAL, DEVENDO POSSUIR CUBA COLETORA, APOIO DE PERNAS E CACANHEIRAS REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KG	UN	1,000	14.376,42	14.376,42
12	34342	MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS	UN	4,000	547,92	2.191,68
13	34339	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA AÇO / FERRO, PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 40 X 70 CM, TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	UN	2,000	268,00	536,00
14	28309	POLTRONA HOSPITALAR; DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO, RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO/ FERRO PINTADO, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE ATÉ 120 KG.	UN	24,000	1.254,21	30.101,04
15	34976	SOFA-CAMA HOSPITALAR, REVESTIMENTO EM COURVIN, POSIÇÃO CAMA MEDIDAS 188 ATÉ 220CM	UN	2,000	1.784,92	3.569,84
16	28310	SUPORTE DE SORO, TIPO PEDESTAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UN	4,000	375,12	1.500,48
17	34338	TELEVISOR, LED DE 40 POLEGADAS, NÃO POSSUI SUPORTE, DEVE CONTER PORTA USB, CONVERSOR DIGITAL POSSUI FULL HD, ENTRADA HDMI	UN	2,000	2.432,96	4.865,92
VALOR TOTAL					<b>R\$ 148.014,14</b>	

#### 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição.

O objeto deve obedecer às especificações descritas neste termo, em especial quanto, cumprir com todas as especificações do edital e estar de acordo com a legislação específica vigente e pertinente.



Realizar a entrega dos produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento expedido pelo departamento de compras deste município.

O equipamento: **CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA**, deverá ser devidamente montada e instalada no local indicado pela contratante, sendo que a montagem, instalação, e capacitação dos servidores, deverá ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a entrega.

Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto deste contrato;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes na proposta apresentada, devidamente aprovado pelo Fiscal do contrato da CONTRATANTE;

Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

Substituir imediatamente, qualquer produto que a CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações técnicas exigidas no Edital de Licitação;

Comunicar por escrito ao fiscal do contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste **Contrato**;

Fornecer número do telefone, fax, e-mail e responsável para contato, a fim de atender as solicitações da **CONTRATANTE**;

Fornecer os produtos dentro do prazo de entrega;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

##### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMP):



Fiscalizar o presente CONTRATO através do setor competente do CONTRATANTE;

Conferir, receber e encaminhar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA;  
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO;

Manter a CONTRATADA informada de quaisquer atos do CONTRATANTE que venham a interferir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Observar se durante a vigência do CONTRATO se está sendo cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aplicar as penalidades legais e contratuais.

Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias, quando solicitadas por escrito;

Comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA**, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

#### **6. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

Os produtos solicitados devem ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo departamento de compras.

O local de entrega dos produtos é no Depósito Municipal, localizado na Prefeitura Municipal de Paranhos/MS.

O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

Os produtos serão solicitados de forma integral.

A Contratada, ficará obrigada a trocar/repôr as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato, não obriga o Município de Paranhos/MS a retirá-los e nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.

Aplica-se a este contrato o Código de Defesa do Consumidor.

#### **7. DAS PENALIDADES:**

Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da proposta, se houver atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o objeto não entregue no prazo solicitado, independentemente de multa moratória.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, **anular a Nota de Empenho ou Rescindir o Contrato**, aplicar a sanção cabível e convocar se for o



caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**FICHA 285**

02.02.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2-036 GESTÃO DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**9 – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sete Quedas/MS, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paranhos/MS, 23 de março de 2022.

**ELABORADO POR**

**AUTORIZADO POR**

**REMISON MATOS DA CRUZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DONIZETE APARECIDO VIARO  
PREFEITO MUNICIPAL**